

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 228

São Paulo

sexta-feira, 2 de dezembro de 1983

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 19-12-83

EXONERANDO

nos termos do art. 58, I, § 1º, 2, EDNA LUIZA DE MENEZES VALENCIANO, RG 4.702.332, do cargo de Assistente Administrativo de Ensino, SQC-I-QSE, para o qual foi nomeada, em comissão e em jornada completa de trabalho, conforme decreto publicado a 15-11-83.

PORTARIA DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 19-12-83

ARBITRANDO

a partir de 19-12-83, gratificação mensal, à título de representação, na quantia correspondente a 2 vezes o valor do padrão 13-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-1981, alterada pela L.C. 323-83, a PAULO SERGIO DE MORAES SAMBRINO PINHEIRO, RG 6.864.731, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento vigente, ficando insubsistente, a partir daquela data, a portaria publicada a 10-8-83, que arbitrou gratificação de representação no interessado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA DIRETORA, DE 19-12-83

No título de 1-7-78, referente a OSWALDO MAGALHÃES ALCOBA, RG 915.149, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 66-D, do SQC-III-QSC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo 00-3211-83, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 66-D, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir, reciprocamente e sucessivamente, os adicionais, a gratificação do RDE e a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 73-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 22-D, da E.V. 4, T-I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, mais a vantagem pessoal de Cr\$294,50, conforme art. 59, I, das mesmas D.T. e não como constou da apostila CRH-52-82, publicada em 16-2-82.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

ESPACIOS DO SUPERINTENDENTE

TERMS DE ADIANTAMENTO DE 01-07-83

Adiantamento aos Contratos de Trabalho dos servidores abaixo relacionados, alterando a Jornada de Trabalho para 20 (vinte) horas semanais, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 9º da LC 260/81:

A partir de 01.03.81

MÉDICO ASSISTENTE - ANTONIO MARCO LUCON, matr. 8.782, proc. 389/68-J. HIROSHI MIYAKE, matr. 7.733, proc. 339/68-D. JAI MANE DEZ, matr. 10.680, proc. 6382/70-I. TATIANA BOZOV, matr. 10.914, proc. 1822/71-E.

A partir de 10.02.82

MÉDICO ASSISTENTE - ALFREDO CARLOS SIMÕES DONDELLAS DE BARROS, matr. 17.978, proc. 5892/81-I.

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ADJUNTO DE ENFERMAGEM - MARILDA LUIZ DOS SANTOS, matr. 27.045 RG 15.744.448, a partir de 8.11.83, proc. 8900/83-E. ASSISTENTE DE ENFERMAGEM - KIZIA NETO DE ARAÚJO, matr. 26.945, RG 9.720.339, proc. 8612/83-D. JULIO EDUARDO DE PAULA, matr. 26.972, RG 16.642.054, a partir de 25.10.83, proc. 8676/83-E. RICARDO LUIZ DA SILVA, matr. 26.997, RG 13.454.200, a partir de 31.10.83, proc. 8659/83-E. COORDENADOR - JOSÉ CARLOS RAYMUNDO, matr. 27.041, RG 13.001.469, a partir de 7.11.83, proc. 8688/83-I. ENFERMEIRO - ANIELA MARIA NASCIMENTO CASTILHO, matr. 26.966, RG 8.553.343, a partir de 24.10.83, proc. 8671/83-E. RECEPCIONISTA - MARIA APARECIDA GUIMARÃES, matr. 27.052, RG 9.053.009, a partir de 9.11.83, proc. 8979/83-C. SEGREVIÁRIA - LUKIA NEVES DA SILVA, matr. 26.987, RG 7.117.828, a partir de 27.10.83, proc. 8750/83-J. HAZARE TEIXEIRA BARBOSA, matr. 26.983, RG 11.956.371, a partir de 26.10.83, proc. 8682/83-F. VILMA DE LOMENES CRISÓSTOMO, matr. 26.982, RG 17.802.818, a partir de 25.10.83, proc. 8687/83-D.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

MARIA DE NARDO, RG 2.853.260, a partir de 1.1.80, Padrão 29-C-I, e não como constou da Apostila de 8.10.81 - DOE de 16.12.81. WILLIAM NICOLAU, RG 1.446.740, a partir de 1.8.79, Padrão 53-E-III, e não como constou da Apostila de 31.1.80 - DOE de 28.2.80, e a partir de 1.12.80, no Padrão 55-E-III. ZENI PALMEIRA FEULO, RG 2.484.491, a partir de 1.1.80, Padrão 30-D-I, e não como constou da Apostila de 9.9.80 - DOE de 19.9.80, e a partir de 1.12.80, Padrão 31-D-I, e não como constou da Apostila de 1.12.81 - DOE de 12.12.81.

no título do seguinte funcionário, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, que o cargo a que os mesmos se referem foi enquadrado, a partir de 14.11.80, no Padrão a seguir indicado: ANGELINA RODRIGUES DA CUNHA, RG 1.654.812, Padrão 31-D-I.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

MARIA DE NARDO, RG 2.853.260, Padrão 16-C, e não como constou da Apostila de 18.6.82 - DOE de 25.6.82. ZENI PALMEIRA FEULO, RG 2.484.491, Padrão 17-D, e não como constou da Apostila de 1.12.81 - DOE de 12.12.81.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-II

WILLIAM NICOLAU, RG 1.446.740, Padrão 18-E.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.11.82, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III

JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, RG 1.743.938, Padrão 18-E. MANOEL LIMA, RG 823.088, Padrão 13-C. ROMUALDO DOS SANTOS, RG 1.655.393, Padrão 16-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II

ANGELINA TEREZINHA HERRERA, RG 1.918.773, Padrão 14-D. BEUZA JORGE JACOB, RG 1.858.769, Padrão 22-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3 - TABELA I - SQC-II

UBIRAJARA MARQUES DA SILVA, RG 2.250.621, Padrão 20-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I

OLÍDEA ANDRINI, RG 2.598.679, Padrão 21-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

MARIA DE NARDO, RG 2.853.260, Padrão 17-C, a partir de 1.10.81, e não como constou da Apostila de 18.6.82 - DOE de 25.6.82, e a partir de 1.11.82, Padrão 16-C. TEREZINHA FEULO, RG 2.694.186, Padrão 18-C. VALDOMIRO DE OLIVEIRA, RG 1.308.031, Padrão 23-D. ZENI PALMEIRA FEULO, RG 2.484.491, Padrão 23-D, e não como constou da Apostila de 19.5.83 - DOE de 8.6.83.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA II - SQC-II

WALTER FERREIRA DE TOLEDO, RG 1.004.649, Padrão 25-E.

TABELA III - SQC-II

ABEL VILLAR DE MELLO, RG 1.359.732, Padrão 19-E. PAULZE CAILLI ADEE, RG 578.788, Padrão 24-E. NELSON FIORENTI, RG 1.292.362, Padrão 18-E.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA II - SQC-III

JOÃO VIEIRA DOS SANTOS, RG 1.786.520, a partir de 17.8.83, Padrão 14-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3 - TABELA I - SQC-II

BRAS TAVARES ARAÚJO, RG 1.548.565, a partir de 15.8.83, Padrão 20-D. ORVALDO DA SILVA OLIVEIRA, RG 1.779.038, a partir de 17.8.83, Padrão 26-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC-I

SEBASTIÃO PINHEIRO FEULO, RG 580.611, a partir de 11.1.83, Padrão 23-E.

TABELA II - SQC-I

GERALDO MERLINO, RG 810.263, a partir de 25.7.83, Padrão 21-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-II

JOSÉ FERRAZ, RG 1.272.812, a partir de 26.6.83, Padrão 33-D.

SQC-III

ZENI PALMEIRA FEULO, RG 2.484.491, a partir de 27.12.81, Padrão 18-D, e não como constou na Apostila de 8.2.82 - DOE de 20.2.82.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA II - SQC-I

MARCO SALZANO FILHO, RG 3.329.461, a partir de 17.8.83, Padrão 20-E. PEDRO DE ALCANTARA CROENBERGER, RG 3.326.189, a partir de 16.8.83, Padrão 20-C.

SQC-III

EURICO COELHO, RG 1.027.836, a partir de 15.7.83, Padrão 24-E.

TABELA III - SQC-I

EVANDRO ARAUCÓRIA RIVETTI, RG 2.584.062, a partir de 24.7.83, Padrão 21-C.

SQC-II

ANTÔNIO DA SILVA COELHO NETO, RG 860.563, a partir de 24.6.83, Padrão 22-E. GABRIEL RUSSO, RG 503.710, a partir de 20.7.83, Padrão 22-E. JULIO TIMBERG, RG 931.375, a partir de 21.4.82, Padrão 21-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25 das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir de 27.12.81, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

ZENI PALMEIRA FEULO, RG 2.484.491, Padrão 22-D, e não como constou na Apostila de 8.2.82 - DOE de 20.2.82.

que o cargo de Enfermeira Chefe, Padrão 49-C, ocupado por LILIA TORRES CAMARAO, matr. 4.494, RG 7.645.779, de conformidade com o artigo 14, inciso I, parágrafos 1º e 6º e artigo 16 das D.T. da mesma LC, fica transformado, a partir de 1.3.78, em cargo de Agente do Serviço Civil, Nível V, do SQC III, do RC-FRUEP, e nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I das mesmas D.T., observado o Anexo IV do Decreto 11.682/78, fica enquadrado no Grau D da referência 59, Tabela I do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da LC 180/78, em Jornada Completa de Trabalho e re-enquadrado, a partir de 1.4.78, no Padrão 60-C, de acordo com o artigo 21 das citadas D.T. Proc. 25.108/54-0.

que o cargo de Psicóloga, Padrão 46-D, ocupado por MARILHE KELLER, matr. 5.866, RG 933.116, de conformidade com o artigo 14, inciso II, parágrafos 1º e 6º e artigo 16 das D.T. da mesma LC, fica transformado, a partir de 1.3.78, em cargo de Agente do Serviço Ci

vil Nível V, do SQC III, do RC-FRUEP, e nos termos dos artigos 3º e 5º, inciso II das mesmas D.T., observado o Anexo IV do Decreto 11.682/78, fica enquadrado no Grau D da referência 60, Tabela II do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da LC 180/78, em Jornada Comum de Trabalho. Proc. 42.569/57-0.

na Portaria DEH de 26.9.83, publicada no DOE de 30.9.83, VICENY TE LUIZ VESOSA, matr. 4.160, RG 341.013, Médico Assistente, lotado no Serviço de Assistência Médica e Social aos Servidores da Chefia do Gabinete do Superintendente, fas jus, pela LC 323/83, aos proventos mensais correspondentes a 48/60 avos da referência 25-E-I e 12/60 avos da referência 25-E-III da Escala de Vencimentos 7, acrescidos da vantagem referente a Sexta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Proc. 3369/65-B.

RETIIFICAÇÃO

na publicação do DOE de 18.11.83, Portaria do Superintendente, em nome de MOZART TEIXEIRA, onde se lê: Padrão 27-0-III, leia-se: Padrão 27-0-I.

SECRETARIAS DE ESTADO

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostila da Diretora de 19.12.1983:

No ato de 9, DO de 13.6.78, de aposentadoria, de MARIA CE LINA CABRAL WINTREP, RG 1.138.081, Estatístico, QSEP-SQC-III, para declarar que a interessada aposentou-se com os proventos mensais correspondente ao valor do padrão 54-D, de acordo com a Tabela I, do Anexo I, da LC 180-78, e mais a sexta parte de seus vencimentos, nos termos do art. 130, da Lei 10.261-68, conforme dispõe o inciso I, do art. 178, das Disposições Gerais e Finais da LC 180-78, com alterações supervenientes, ficando sem efeito a apostila de 24, DO de 25.1.83.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila do Diretor da D.A. de 30/11/83.

Declarando que a função-atividade de Recepcionista, QSEP-SQC-II, com dados por Marli Eliete Respassi, R.G. 6.171.459, fica enquadrado nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da LC 180-78, a partir de 19.12.83, no padrão 14-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83.

Seção II

Esta edição de 80 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Gabinete do Governador	1
Secretarias	
Economia e Planejamento	1
Informação e Comunicações	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	56
Obras e do Meio Ambiente	63
Transportes	64
Administração	65
Trabalho	76
Cultura	76
Esportes e Turismo	77
Interior	77
Negócios Metropolitanos	77
Universidades	
Universidade de São Paulo	78
Universidade Estadual de Campinas	79
Universidade Estadual Paulista	80